



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.010.163,77), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.1.151. Substituição do telhado/cobertura da Central de Atendimento ao Cidadão - Operação de Crédito
784 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 468.265,05

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.1.152. Construção de barracão na comunidade de Vileiros - Operação de Crédito
785 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.1.153. Reforma e ampliação da Escola Municipal de Colônia Maciel – Operação de Crédito
786 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 941.898,72

Total Suplementação: 2.010.163,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.1.136. Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito
41 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.1.134. Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito
299 - 4.4.90.52.00.00 621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.010.163,77

Total Redução: R\$ 2.010.163,77

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

SERGIO LUIS
BELICH:7528
1554972

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIS
BELICH:75281554972
Dados: 2024.06.18
11:14:22 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada às Secretarias Municipais de Gestão Pública e Finanças; Desenvolvimento Rural; Educação e Esporte.

As Secretarias Municipais de Gestão Pública e Finanças; Desenvolvimento Rural; Educação e Esporte vêm requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a criação orçamentária referente aos investimentos autorizados pela Lei Municipal nº. 5.852/2024, qual dispõe sobre a contratação de operação de crédito para aplicações em construção de usina fotovoltaica; estradas rurais e urbanas; aquisição de ônibus escolares, maquinários e veículos; habitação; e investimento em prédios públicos. Tal criação prevê a substituição do telhado/cobertura da Central de Atendimento ao Cidadão, construção de um barracão na comunidade de Vileiros e também a reforma e ampliação da Escola Municipal de Colônia Maciel.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de junho de 2024.

SERGIO LUIS Assinado de forma
digital por SERGIO LUIS
BELICH:752 BELICH:75281554972
81554972 Dados: 2024.06.18
11:14:40 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal